

MENSAGEM Nº 167

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para inserir, como despesa de manutenção e desenvolvimento do ensino, aquela realizada com atividades curriculares complementares”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 14.560 , de 26 de abril de 2023.

Brasília, 26 de abril de 2023.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'J' or 'J.' followed by 'R.' and 'A.' to its right, all written in a fluid, cursive style.